

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4; LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula 1.693.566-7, EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1. Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço para apresentar Relatório consolidado ao Ordenador de Despesas, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de 1º a 31 de dezembro de 2022, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e ainda com fundamento nos termos do Decreto nº 43.082, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico do Almoarifado, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3; DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9, MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.698.832-9 e MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Determinar o bloqueio das movimentações de materiais no Almoarifado durante o mês de dezembro de 2022, quando o sistema estará bloqueado para entradas e saídas, salvo, aquela de imperiosa necessidade do serviço ou decorrente de novas aquisições/lançamentos obrigatórios, autorizadas previamente, que compreende o período de 13 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/09/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00006516/2022-59.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor JENER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 277.590-5, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24 de outubro de 2022 à 02 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00002363/2022-09.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 277.861-0, e ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 280.779-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00148, que trata da contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para a inscrição de inscrição de 21 (vinte e um) servidores da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF no Curso presencial "Licitação e Contratos Administrativos, Projeto Básico e Termo de Referência à luz da NOVA LEI Nº 14.333/2021", para atender às necessidades desta Jucis-DF, conforme processo SEI nº 04019-00004479/2022-74.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores cópia da Nota de Empenho 2022NE00148 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula nº 02782189, dependente: Leticia Peres Ferreira Vasconi Martins, nascida em: 30 de julho de 2022, Processo: 00431-00025719/2022-51.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVÉRIO, matrícula nº 02773937, dependente: Samuel Andrey Lopes de Souza Silvério, nascido em: 07 de outubro de 2022, Processo: 00431-00029719/2022-21.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve: